

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 140, de 07 de dezembro de 1998.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve;

Aprovar o modelo M2A-GP de medidor de energia elétrica ativa de indução, cujas características são as seguintes;

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO

1.1 Fabricante: NANSEN S. A. Instrumentos de Precisão.

Endereço: Rua José Pedro Araújo, n.º 960 - Contagem - MG

1.2 Designação: medidor de energia elétrica ativa de indução, monofásico, classe 2

1.3 Modelo: M2A-GP

1.4 Tensão nominal: 240 V

1.5 Corrente nominal: 15 A

1.6 Frequência nominal: 60 Hz

1.7 Corrente máxima: 100 A

1.8 Constante do disco: 3,6 Wh/r

1.9 Número de ímãs: 2

1.10 Número de fios: 3

1.11 Número de fases: 1

1.12 Número de elementos motores: 1

1.13 Número de discos: 1

1.14 Velocidade nominal: 16 2/3 rpm

1.15 Relação entre a corrente máxima e a nominal: 6,7

1.16 Mancais: Tipo Repulsão Magnética

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52 600 001 643/98.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

a) marca ou nome do fabricante;

- b) número de série e ano de fabricação;
- c) modelo;
- d) frequência nominal, tensão nominal e corrente nominal;
- e) número de fases;
- f) número de elementos motores;
- g) número de fios;
- h) constante do disco;
- i) corrente máxima;
- j) classe; e,
- l) n.º da portaria de aprovação de modelo.

4 CONTROLE METROLÓGICO

4.1 Verificações e erros: As verificações e erros máximos permitidos deverão obedecer ao Regulamento Técnico Metrológico pertinente.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA

5.1 Vista frontal do modelo M2A-GP

5.2 Plano de selagem do modelo M2A-GP

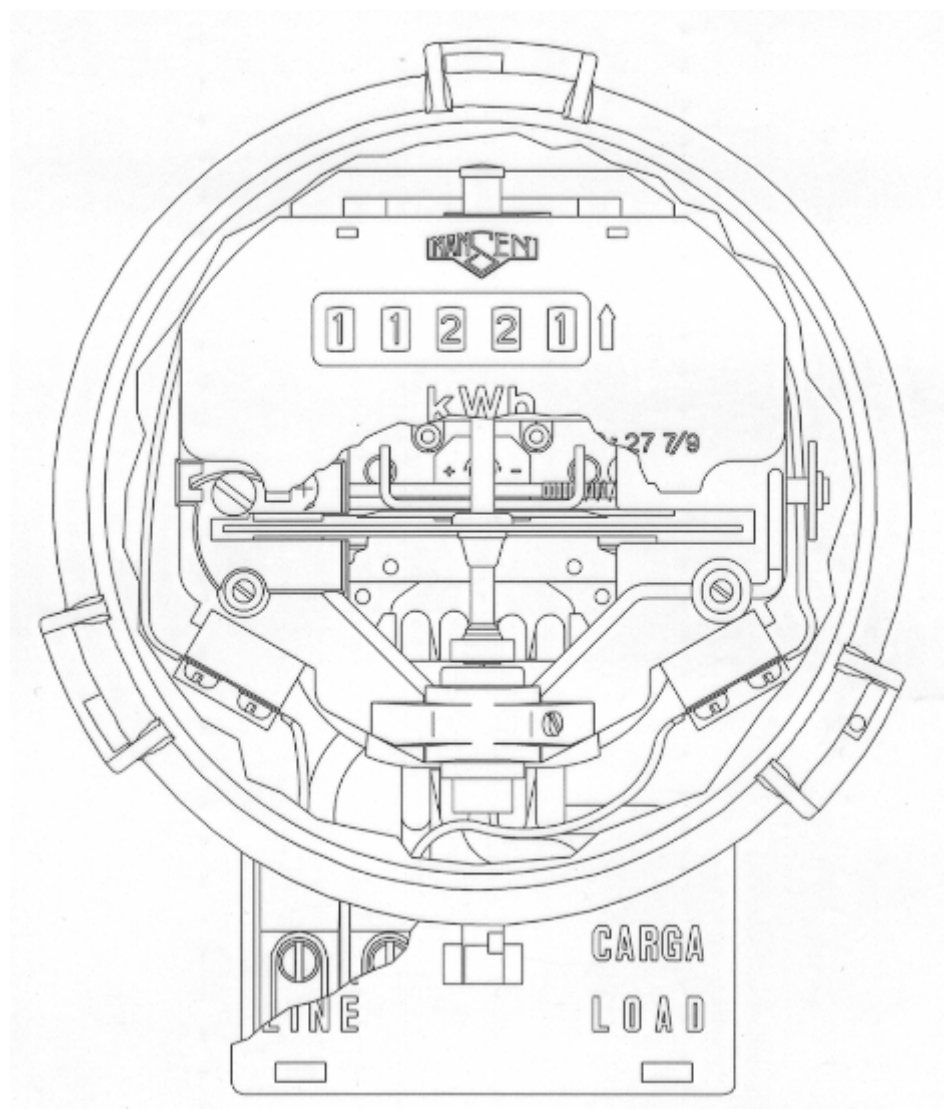
5.3 Placa de identificação do modelo M2A-GP

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 140 DE 07 DE dezembro DE 1998



FABRICANTE:

NANSEN S/A – INSTRUMENTOS DE PRECISÃO

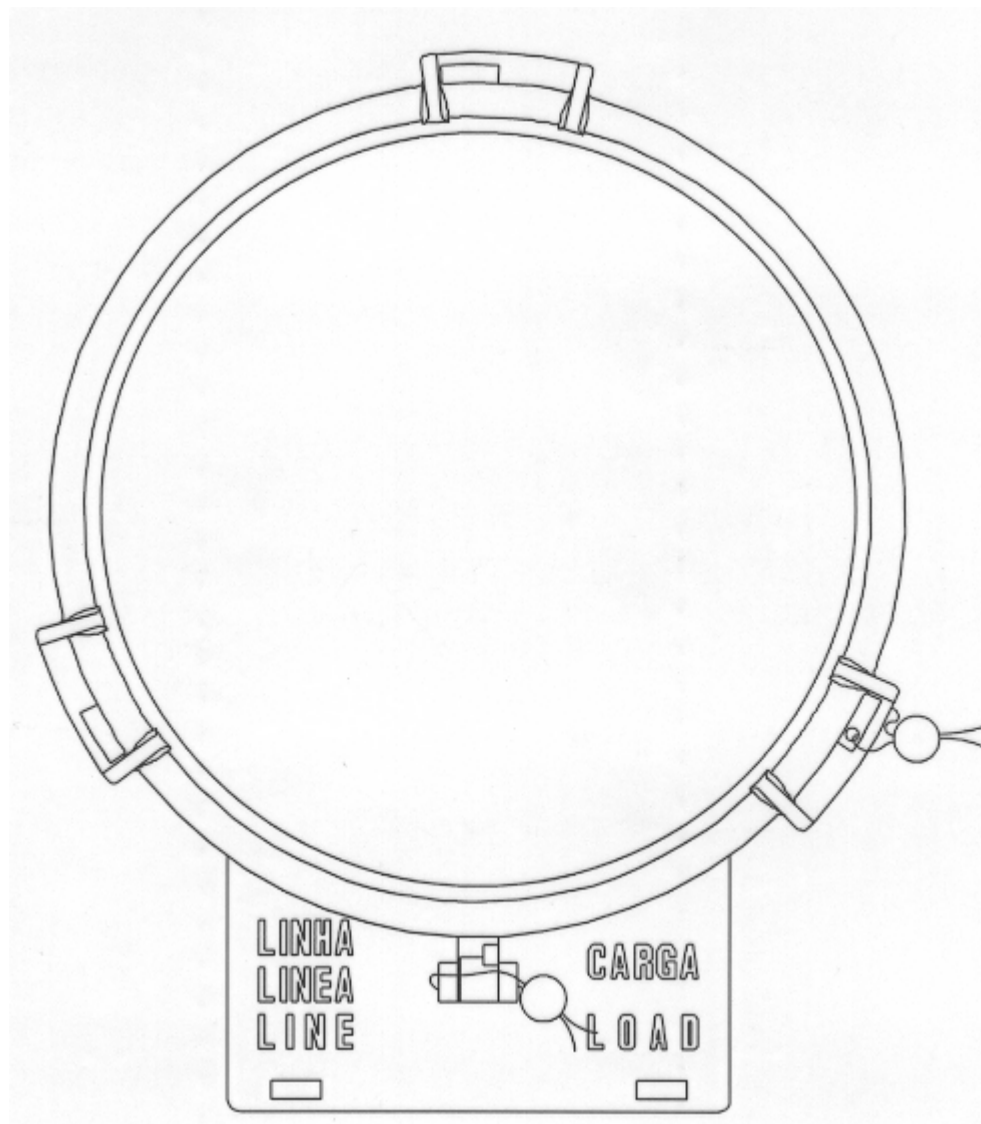
COTAS EM:

VISTA FRONTAL

MEDIDOR MODELO MONOFÁSICO M2A-GP

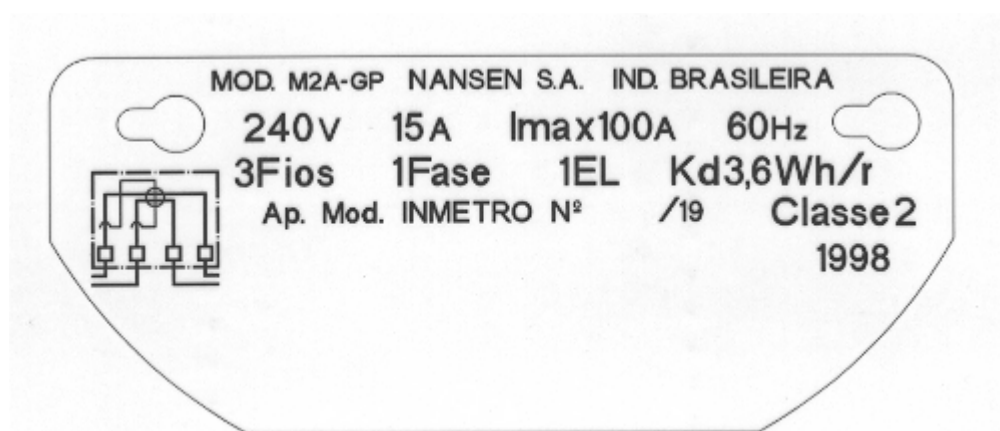
ESCALA:
1:1

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 140 DE 07 DE dezembro DE 1998

	FABRICANTE: NANSEN S/A – INSTRUMENTOS DE PRECISÃO	COTAS EM:
	PLANO DE SELAGEM	ESCALA: 1:1
	MEDIDOR MODELO MONOFÁSICO M2A-GP	ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 140 DE 07 DE dezembro DE 1998

	FABRICANTE: NANSEN S/A – INSTRUMENTOS DE PRECISÃO	COTAS EM:
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDIDOR MODELO MONOFÁSICO M2A-GP	ESCALA: 1:1
		ANEXO: 03